

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 3 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do apoio especial "Verão com Ciência", promovido pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Design

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias de inscrição, em Mestrado de Design Gráfico ou Mestrado de Design de Produto. (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT).

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 1 mês, não renovável., com início previsto em 9/2022.

. **PLANO DE TRABALHOS:** As presentes bolsas no âmbito do programa Verão com Ciência consistem no envolvimento de três estudantes em três projetos de investigação em curso, com vista à digitalização de peças e de elaboração de formas inovadoras de acesso ao património histórico preservado em coleções nacionais. As bolsas destinam-se a estudantes que tenham interesse em questões relacionadas com a digitalização, preservação e acesso ao património histórico e que procurem iniciar a sua relação com processos de investigação, participando em projetos concretos de valorização do património científico e cultural existente em instituições nacionais, explorando novas formas pedagógicas e de envolvimento com o público.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) LIDA – Laboratório de Investigação em Artes e Design, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Renato Jorge Costa Lopes Bispo, Aprígio Luís Moreira Morgado, Diogo Lopes Saldanha

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 486,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O bolsheiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolsheiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Renato Jorge Costa Lopes Bispo (Presidente), Elga Patrícia Maximiano Ferreira (Suplente), Aprígio Luís Moreira Morgado (Vogal efetivo), Diogo Lopes de Saldanha (Vogal efetivo), João Vasco de Oliveira Mateus (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 26 de julho de 2022 a 9 de agosto de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e do portfólio, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Experiência/conhecimentos gerais na área do Design (20%)

. Conhecimentos específicos sobre softwares de edição fotográfica, desenho vetorial 2D e modelação 3D (40%)

. Relevância do percurso anterior do candidato para a investigação (40%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [E*0,2 + CE*0,4 + R*0,4]$.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular e do portfólio serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final $(NFE) = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos: - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;

- Currículo Vitae atualizado do candidato;

- Portefólio;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados da avaliação, dispensando-se a fase de audiência prévia e reclamação nos termos das alíneas a) e c) do art.º 124 do CPA, considerando a extrema urgência do processo no sentido de garantir boa execução do projeto; necessidade assegurar as condições determinadas pela entidade financiadora; e por questões de aproveitamento de financiamento.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 26 de julho de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

